PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02976/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/08/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANÍSIA DA SILVA LIMA, o terreno situado no bairro do Tirol, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Diversos	.....	c/ 21,40m
+	.....	c/ 28,00m
SUL - Anília da Silva Lima	.....	c/ 17,70m
e Dr. Edmilson Fernandes de Queiroz	.....	c/ 0,90m
+	.....	c/ 31,45m
LESTE - Dunas	.....	c/ 31,00m
OESTE - Rua Henri Koster	.....	c/ 1,70m
Anísia da Silva Lima	.....	c/ 8,65m
e Dr. Edmilson Fernandes de Queiroz	.....	c/ 11,00m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de agosto de 1982.

Antônio Edilson Godeiro- Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 04 de setembro de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito